



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
SUL-RIO-GRANDENSE**
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA (PROEX)

8ª MOSTRA DE EXTENSÃO E CULTURA

“O Protagonismo das/os Extensionistas em
Tempos de Pandemia”

Pelotas, 01 de março de 2022.



REGULAMENTO DA 8ª MOSTRA DE EXTENSÃO E CULTURA

A 8ª Mostra de Extensão e Cultura do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) tem por objetivo valorizar e divulgar as ações científicas e tecnológicas de caráter extensionista registradas na Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEX). O evento se caracteriza por ser uma troca de experiências dentro de um espaço aberto à participação das/dos estudantes, servidoras e servidores docentes e técnica/o-administrativas/os bem como para agentes sociais das comunidades em geral.

Os trabalhos passíveis de participação são referentes às ações extensionistas executadas e que estão registradas pela PROEX. Essas ações serão apresentadas de acordo com os critérios estabelecidos neste regulamento. Considerando as circunstâncias atuais de saúde pública e a necessidade de preservação dos participantes, em função da pandemia causada pelo coronavírus (COVID-19), a 8ª Mostra de Extensão e Cultura ocorrerá prevendo a participação em formato virtual.

1. DA ESTRUTURA

1.1 A 8ª Mostra de Extensão e Cultura será desenvolvida em parceria com o Câmpus Charqueadas, no período de 07 a 09 de junho de 2022.

1.2 Será disponibilizada uma plataforma digital para receber os trabalhos enviados pelos extensionistas e que também servirá como acesso de visualização para a participação pública.

1.3 Itens obrigatórios de apresentação que compõem a Mostra Virtual:

- Resumo
- Pôster
- Vídeo (*Pitch*)



2. DAS/OS PARTICIPANTES

- 2.1 Cada ação registrada na PROEX, **no período de 2019 a 2021**, terá direito a um espaço de apresentação de trabalho no evento.
- 2.2 A inscrição da ação no evento deverá ser realizada pela/o coordenador/a da ação.
- 2.3 A participação como apresentador/a de trabalho será reservada para as/os estudantes bolsistas e/ou voluntárias/os, que tenham participado na equipe executora da respectiva ação.
- 2.4 As/os interessadas/os em acompanhar a Mostra Virtual poderão fazê-lo acessando a plataforma digital disponibilizada na página do evento.

3. DAS MODALIDADES E ORIENTAÇÕES PARA SUBMISSÃO

- 3.1 As ações serão apresentadas por meio de **PÔSTER** e **VÍDEO** de curta duração (*pitch*).
- 3.2 O **PÔSTER** e o **VÍDEO** devem ser previamente gravados em formato digital e posteriormente devem ser anexados à página do evento. Nos relatos da produção, solicita-se que contenham os resultados finais ou parciais da ação.
- 3.3 Cada ação submetida deverá apresentar um **RESUMO** que integrará os anais do evento a ser construído em forma de Livro de Resumos.

4. DAS SUBMISSÕES

- 4.1 As submissões serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet na página do evento, disponível em <http://mostraextensao.ifsul.edu.br/>, obedecendo o período previsto pelo cronograma.
- 4.2 Cada ação será submetida individualmente na plataforma disponibilizada.
- 4.3 Durante o envio dos trabalhos, Pôster e Vídeo, o sistema de inscrição irá solicitar os dados das/os apresentadoras/es da ação.
- 4.4 No ato da submissão, a/o proponente deverá preencher o formulário online com os seguintes dados referentes à ação:



- Título da ação;
- Número de registro da ação na PROEX;
- Resumo: preencher conforme especificado pelo item 6 deste regulamento;
- Palavras-Chave: deverão ser indicadas três palavras-chave para a ação;
- Termo de autorização do uso de imagem e voz: o documento estará disponível na página de submissão do evento para download e deverá ser preenchido e enviado para o e-mail: mostraextensao@ifsul.edu.br. Para estudantes menores de idade, a autorização de uso de imagem e de voz deverá ser assinada pelo Responsável Legal;
- Anexar o Pôster Digital: confeccionado conforme especificado pelo item 7 deste regulamento;
- Anexar o Link do vídeo: produzido conforme especificado pelo item 8 deste regulamento.

4.5 Não haverá submissões fora do prazo estabelecido no cronograma deste regulamento.

4.6 Os trabalhos submetidos serão homologados pela equipe da **Comissão Organizadora da 8ª Mostra de Extensão e Cultura do IFSul**, via sistema de submissão, com aviso de e-mail.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 O Quadro 1 apresenta a definição de etapas e prazos a serem atendidos pelas/os participantes.



QUADRO 1 - Cronograma

ETAPAS		DATAS
1	Lançamento	28/03/2022
2	Período de submissões	28/03/2022 à 03/07/2022
3	Período para análise e avaliação das propostas	04/07/2022 à 05/07/2022
4	Período para reenvio de trabalho	06/07/2022 à 07/07/2022
5	Homologação das submissões	08/07/2022
6	Abertura da mostra	12/07/2022
7	Período de exposição virtual	12/07/2022 à 14/07/2022
8	Encerramento da mostra	14/07/2022

6. DO RESUMO

6.1 A redação do Resumo da Ação deverá conter: título, palavras-chave, introdução, objetivo, metodologia, resultados (esperados, parciais ou finais) e conclusões.

6.2 O resumo deverá ser escrito em parágrafo único, sem citações ou referências e conter entre 200 e 300 palavras.

6.3 Os resumos da 8ª Mostra serão publicados no Livro de Resumos e estarão disponíveis na página da PROEX/IFSul: <http://www.ifsul.edu.br>

6.4 As orientações complementares para elaboração do resumo estarão disponíveis na plataforma de submissão.

7. DO PÔSTER



7.1 O pôster digital deve ser autoexplicativo e deve informar o Título da Ação, Câmpus de Origem, Nome da(s) Apresentadora(s) ou do(s) Apresentador(es) e da/o Coordenador/a da Ação, Membros da Equipe Executora, Colaborador/a e a Comunidade Beneficiada. Deve ainda conter uma descrição sucinta da ação: introdução e objetivos, metodologia, resultados, considerações ou conclusões e referências.

7.2 O pôster deve ser anexado, em formato PDF, no espaço destinado na plataforma virtual de submissão.

7.3 O modelo com as orientações detalhadas para elaboração do pôster estará disponível na plataforma da Mostra.

8. DO VÍDEO (PITCH)

8.1 A/o proponente deverá produzir um vídeo (*pitch*) de apresentação da ação, com duração de dois (2) a quatro (4) minutos.

8.2 O vídeo poderá ser gravado em qualquer tipo de mídia digital, desde que apresente uma boa qualidade de áudio e imagem.

8.3 A apresentação de materiais utilizados na ação de extensão bem como o uso de edições e animações são livres e ficarão a critério das/os proponentes.

8.4 O vídeo deverá demonstrar, basicamente, os mesmos itens presentes no resumo, relatados de forma organizada e espontânea pelas/os apresentadoras/es.

8.5 Os vídeos deverão ser disponibilizados na plataforma YouTube e publicados com o título no formato #MOSTRAEXT08 - Título do Trabalho.

8.5.1 No momento da submissão, no campo "Link para o vídeo", deverá ser inserido apenas o endereço virtual do vídeo na plataforma YouTube.

9. DAS CERTIFICAÇÕES

9.1 A emissão de certificados da Mostra de Extensão e Cultura será feita com base nas informações do formulário de submissão.



9.2 Serão certificados pela Mostra de Extensão apenas as/os estudantes que participarem da apresentação, inscritos pela/o coordenadora/or da ação.

9.3 O nome da/o participante deve ser preenchido em sua completude. Após o encerramento do período de submissão, não será possível a alteração dos dados registrados.

9.4 Os certificados serão gerados pelas/os próprias/os participantes, a partir de funcionalidade disponível diretamente na página do evento e estarão disponíveis após o seu término.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 A PROEX não se responsabiliza por mensagens não recebidas devido à endereço eletrônico incorreto ou desatualizado, à controle de *spam* ou a problemas técnicos de quaisquer naturezas.

10.2 Ao submeter o trabalho para o evento, todas/os as/os participantes concordam e autorizam o uso de imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para serem utilizados pelo IFSul, em divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso em todo território nacional e no exterior.

10.3 Dúvidas sobre o evento devem ser encaminhadas unicamente para o endereço de e-mail: mostraextensao@ifsul.edu.br.

10.4 Casos omissos serão avaliados pela PROEX.

Gisela Loureiro Duarte
Pró-reitora de Extensão e Cultura
Assinado no original.